

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 5128/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/12/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 212/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 5.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.569/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	302.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01 30			MO DE AGUA E ESGOTO Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00 F.R. 0	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:	
	31	17.512.00 3.3.90.30.0	13.2503.0000 00	Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE MATERIAL DE CONSUMO	-98.000,00 F.R. 0 Grupo:	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL		
03	03	3 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
	19	17.512.00 3.3.90.30.0	13.2086.0000 00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00 F.R. 0 Grupo:	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL		
		110	000	UERAL	~	-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

